

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 333/2007 de 26 de Junho de 2007

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea j) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, na importância de € 3.000,00 (três mil euros), destinada a pesquisas sobre os dados biográficos dos indivíduos abrangidos pelo regime especial de emigração determinada pela erupção do Vulcão dos Capelinhos (Pastore-Kennedy-Walter Act of 1958).

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.02 – Emigrado Regressado, Classificação económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.